



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.770 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 10 de novembro de 2017, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (10/11/2017), às dezesseis horas e
2 trinta e um minuto (16h31min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no
3 Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º
4 andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de**
5 **Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.770**,
6 sob a presidência do engenheiro civil **PAULO TEIXEIRA VIANA**, Presidente em Exercício do
7 Crea-RS, e presentes os conselheiros regionais titulares Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano
8 Pagliarini Fortes, Airton José Monteiro, Alexandre Denes Arruda, Alice Helena Coelho Scholl,
9 André de Almeida Bastos, Antônio Carlos Gonçalves de Gonçalves, Antonio Pedro Viero, Astor José
10 Grüner, Bernardo Luiz Palma, Carlos Alberto Bezerra Simon, Carlos André Bulhões Mendes, Carlos
11 Antônio da Costa Tillmann, Cibele Elaine Vencato, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi Kruger,
12 Cristiano Vitorino da Silva, Damaris Kirsch Pinheiro, Délio Gilberto Hartmann, Denize Cristina Leite
13 Frandoloso, Dirceu Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Elemar Porsche, Elisabete
14 Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Fábio Charão Kurtz, Fernando Luiz Portilla Finkler, Fernando
15 Machado Pfeifer, Fernando Martins Pereira da Silva, Geversson Lessa dos Santos, Gilmar Ademir
16 Wegner, Gilmar José Zwirtes, Giovana Jussara Gassen Giehl, Glênio de Jesus Teixeira, Guilherme
17 Reisdorfer, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivone da
18 Silva Rodrigues, João Erotides de Quadros, João Leal Vivian, João Otávio Marques Neto, Jonas
19 Álvaro Kaercher, Jorge Welzel, José Luiz Finger, José Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, José
20 Patrício Melo de Freitas, Júlio Surreaux Chagas, Lauro Remus, Lélío Gomes Brod, Luciano
21 Hoffmann Paludo, Luis Carlos Sacilotto Tadiello, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio
22 Bragança da Cunda, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias Garcia, Maércio de Almeida Flores
23 Cruz, Márcio de Aguiar Gomes, Márcio Marun Gomes, Márcio Walber, Marco Antônio Saraiva
24 Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marcus Vinícius do Prado, Miguel
25 Atualpa Núñez, Nelson Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Norberto Inácio Scherrer, Pasqual
26 Fatturi Pires, Paulo Cesar Schommer, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Rafael
27 Gribov Brinckmann, Rodrigo Luis Meinerz, Ronaldo Witter Madruga, Roseli de Mello Farias, Sérgio
28 Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Ubiratan Oro,
29 Valmor Antônio Accorsi, Vitor Jorge Dabull Righi e Volmir Supptitz e Marcelo Suarez Saldanha.
30 **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados**
31 **em substituição** Werner Jaeger Junior, Otavio Juchtechen Piacentini, Victor Souza Urach, Luciano
32 da Silva Müller, Francisco Carlos Gindri Salbego, Valmor Christmann, Caroline Daiane Radüns e
33 Eduardo Becker Delwing. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os**
34 **conselheiros regionais titulares** André Horak, Gilson Luis Machado, José Carlos Freire Ferraz, Julio
35 Cezar Trois Endres, Luciana Umpierre Sanguinetti, Luiz Carlos Pianta Einloft, Luiz Pedro Trevisan,
36 Odilon Carpes Moraes, Pablo Maciel da Silva e Vulmar Silveira Leite, **e os conselheiros suplentes**
37 **convocados em substituição** João Batista Alievi e Alexandra Augusti Boligon. Chamados pelo
38 Cerimonial, tomaram acento à Mesa Diretiva o Presidente do Crea-RS, engenheiro civil Melvis
39 Barrios Junior, o engenheiro mecânico e de operação mecânica e de segurança do trabalho Paulo
40 Deni Farias, diretor-financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, o
41 engenheiro civil Paulo Teixeira Viana, 1.º Vice-Presidente do Crea-RS, a engenheira agrônoma
42 Eliana Antônia Valente Collares, 2.ª Vice-Presidente do Crea-RS, e a engenheira ambiental Nanci



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.770, de 10/11/2017.

Fl. 02

43 Walter, Coordenadora das Inspetoria do Crea-RS. O Cerimonial destacou ainda, a presença de
44 Diretores do Crea-RS, engenheiro civil e de segurança do trabalho Astor José Grüner, 1.º Diretor-
45 Administrativo, engenheiro mecânico Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, 2.º Diretor-
46 Administrativo, geólogo Antonio Pedro Viero, 1.º Diretor-Financeiro, e engenheiro eletricitista
47 Fernando Luiz Portilla Finkler, 2.º Diretor-Financeiro, bem como do engenheiro agrícola Carlos
48 Aurélio Dilli Gonçalves, coordenador do Colégio Estadual de Entidades de Classe (CDER/RS).
49 **Havendo quórum regulamentar**, o 1.º Vice-Presidente do Crea-RS, Engenheiro Civil Paulo
50 Teixeira Viana, declarou como aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.770, a qual
51 convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. Ato contínuo deu
52 início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim estabelecida. **I -**
53 **EXPEDIENTES. 1) Carta assinada pelo Engenheiro Civil Paulo Teixeira Viana:** Considerando
54 que a Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos*
55 *eleitorais para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais*”,
56 determina que o candidato que tiver emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou na
57 Mútua, deverá licenciar-se até o prazo previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão
58 Plenária do Confea n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário
59 Eleitoral 2017, para as eleições para Presidente do Confea e dos Creas, **o Plenário decidiu**, sem
60 manifestações, conhecer a solicitação de licença e desincompatibilidade requerido pelo **engenheiro**
61 **civil Paulo Teixeira Viana**, do cargo de conselheiro regional titular representante da Sociedade de
62 Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS) na Câmara Especializada de Engenharia Civil, bem como
63 do cargo de 1.º Vice-Presidente do Crea-RS, durante o período de 27 de setembro à 14 de novembro
64 de 2017. Registre-se. **2) Carta assinada pelo Engenheiro Agrônomo Juarez Morbini Lopes:**
65 Considerando o disposto no inciso XI do artigo 95 do Regimento Interno do Crea-RS; considerando
66 que a Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos*
67 *eleitorais para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais*”,
68 determina que o candidato que tiver emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou na
69 Mútua, deverá licenciar-se até o prazo previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão
70 Plenária do Confea n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário
71 Eleitoral 2017, para as eleições para Presidente do Confea e dos Creas, **o Plenário decidiu**, sem
72 manifestações, conhecer a solicitação de licença e desincompatibilidade requerido pelo **engenheiro**
73 **agrônomo Juarez Morbini Lopes**, da cargo de Inspetor-Chefe da Inspetoria Regional do Crea-RS
74 no município de Santa Maria (RS), a partir de 13 de agosto de 2017. Registre-se. **3) Carta assinada**
75 **pelo Engenheiro Civil Jefferson Luiz de Freitas Lopes:** Considerando que a Resolução do Confea
76 n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos eleitorais para as eleições de*
77 *presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais*”, determina que o candidato que tiver
78 emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua, deverá licenciar-se até o prazo
79 previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão Plenária do Confea n.º PL-1056/2017, de
80 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário Eleitoral 2017, para as eleições para Presidente
81 do Confea e dos Creas, **o Plenário decidiu**, sem manifestações, conhecer a solicitação de
82 desligamento requerido pelo **engenheiro civil Jefferson Luiz de Freitas Lopes**, do cargo de Membro
83 da Comissão Multimodal da Inspetoria Regional do Crea-RS no município de Rio Grande (RS), a
84 partir de 11 de agosto de 2017. Registre-se. **4) Carta assinada pelo Geólogo, Engenheiro de**
85 **Segurança do Trabalho e Técnico em Mineração Pablo Souto Palma:** Considerando que a
86 Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova os regulamentos eleitorais para*
87 *as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais*”, determina que o
88 candidato que tiver emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua, deverá



89 licenciar-se até o prazo previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão Plenária do Confea
90 n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário Eleitoral 2017, para as
91 eleições para Presidente do Confea e dos Creas, **decidiu**, sem manifestações, conhecer a solicitação
92 de licença de mandato requerido pelo **Geólogo, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico**
93 **em Mineração Pablo Souto Palma**, do cargo de Conselheiro Federal representante do Estado do Rio
94 Grande do Sul no Plenário do Confea, a partir de 27 de agosto de 2017 (sendo este o último dia no
95 exercício da função de conselheiro federal) até o dia 14 de novembro de 2017 (sendo este o primeiro
96 dia no retorno do exercício). O comunicado do presente pedido de licença foi realizado durante a
97 Sessão Plenária n.º 1.442, do Confea, no dia 25 de agosto de 2017, em cumprimento ao artigo 17 da
98 Resolução do Confea n.º 1.015, de 2006, bem como o inciso XLIII do artigo 9.º da mesma Resolução.
99 Registre-se. **II - COMUNICAÇÕES. 1. DE CONSELHEIROS. 1.1 O** engenheiro de operação -
100 mecânica e engenheiro de segurança do trabalho **Helécio Dutra De Almeida**, representante titular da
101 Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES), lembrou aos
102 presentes que a partir da próxima segunda-feira haverá eleições para representantes das Entidades de
103 Classe no Colégio de Entidades de Classe Regionais. Fazendo parte da Comissão Eleitoral o próprio
104 engenheiro Helécio, na condição de coordenador, juntamente com os conselheiros Dulphe Pinheiro
105 Machado Neto e João Otávio Marques Neto. Enfatizou que a senha para habilitação pelo voto deverá
106 ser recebida por todos e que a votação é pela rede mundial de computadores. Lembrando, por fim,
107 que o profissional que não recebeu a senha, deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio às
108 Entidades de Classe, com a funcionária Juliana Perez, para habilitar-se a votar. **2. DA DIRETORIA.**
109 **2.1 A** engenheira agrônoma **Eliana Antônia Valente Silveira Collares**, 2ª Vice-Presidente do Crea-
110 RS, informou ao Plenário que esteve presente no Congresso Estadual de Agronomia, promovido pela
111 Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul (SARGS), onde no sábado pela manhã ocorreu o
112 momento dos Coordenadores de Cursos de Agronomia, contato que, segundo a Vice-Presidente,
113 antecede o grande evento de encontro de coordenadores de curso que ocorrerá em Santa Maria (RS).
114 Relatou que procurou a Câmara Especializada de Engenharia Civil, na pessoa da engenheira civil
115 Alice Scholl para juntos, organizar o próximo encontro, lembrando que o último foi realizado a dois
116 anos. Finalizou destacando a importância do Conselho começar a trabalhar a coordenação dos cursos,
117 buscando uma organização na situação atual das engenharias. **3. DE CONVIDADOS. 2.1 O**
118 engenheiro mecânico e de operação mecânica e de segurança do trabalho **Paulo Deni Farias**, Diretor-
119 Financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, utilizando-se de
120 apresentação *Power Point* demonstrou os seguintes números aos presentes: **1) NÚMERO DE**
121 **NOVOS ASSOCIADOS DE JANEIRO/AGOSTO – 2017:** 783 Associados. **2) NÚMERO**
122 **TOTAL DE ASSOCIADOS DA MÚTUA/RS:** 3.582 Associados. **3) BENEFÍCIOS**
123 **CONCEDIDOS EM QUANTIDADE:** 281 Benefícios. **4) BENEFÍCIOS EM ABERTO**
124 **(QUANTIDADE):** 962 Benefícios abertos. **5) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:** R\$: 8.110.286,21.
125 **6) BENEFÍCIOS EM ABERTO:** R\$ 16.767.956,37. **7) APLICAÇÕES ATÉ 31/07/2017:** R\$
126 35.887.975,40. **8) TOTAL RECURSOS (APLICAÇÕES+BENEFÍCIOS EM ABERTO):** R\$
127 52.655.931,77. Informou que a Mútua começou a receber do Crea-RS, depois de seis anos, o repasse
128 do percentual da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao mês de julho no valor de R\$
129 386.017,00. Lembrou que em 2017, nos 40 anos da Mútua, a anuidade é de R\$ 40 (quarenta reais)
130 para novos associados. **2.2 A** engenheira ambiental **Nanci Walter**, Coordenadora das Inspetorias do
131 Crea-RS, iniciou seus comunicados cumprimentando os presentes, lembrando que está sendo
132 elaborado um novo Regimento Interno da Inspetorias, o qual é um tema que nem todos os
133 conselheiros tem conhecimento, mas é preciso o apoio de todos para aprovação do novo Regimento,
134 que passará a chamar-se Regulamento para não haver confusão com o Regimento do Crea-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.770, de 10/11/2017.

Fl. 04

135 Ressaltou que houve grandes e importantes avanços no trabalho que está sendo realizado, o qual o
136 resultado do trabalho tendo sido enviado por e-mail às Câmaras no dia 24 de julho, com prazo para
137 recebimento de sugestões, através de uma ficha, até o dia 24 de agosto. Destacou no dia 25 de agosto
138 foi efetuada a análise e deliberação das sugestões, tendo sido retornado as Câmaras no mesmo dia
139 com as justificativas de todas as análises, e o porquê que foi acolhido, e o porquê de não ter sido
140 acolhida, ficando agendada uma nova data para que a Comissão receba novamente as contribuições
141 de todas as Câmaras, para que no Seminário das Inspetoria a realizar-se no período de 19 a 21 de
142 outubro vindouro, se consigo, segundo a coordenadora, avançar e finalizar esse propósito que é de
143 todos, construindo junto com o conselheiros, para que a gente não abra o abismo que muitos pensam
144 que tem entre as Inspetorias e os Conselheiros. Informou aos presentes que durante a semana
145 frequentou diariamente a Expointer, realizada no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio (RS),
146 e que lá no dia anterior ficou até 23:20 em reunião. Destacou as reuniões que estão ocorrendo no
147 estande do Crea-RS, bem como as palestras técnicas que ocorreram durante toda a semana.
148 Vislumbrou a criação futura de uma cultura de realização de palestras no estande do Crea-RS,
149 entendendo que o espaço é para isso, e que a presença da Diretoria do Conselho, dos Inspetores e dos
150 Conselheiros Regionais foi muito enriquecedor para o evento. **2.2 O** engenheiro mecânico e de
151 operação mecânica e de segurança do trabalho **Paulo Deni Farias**, Diretor-Financeiro da Mútua -
152 Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, utilizando-se de apresentação *Power Point*
153 demonstrou os seguintes números aos presentes: **1) NÚMERO DE NOVOS ASSOCIADOS DE**
154 **JANEIRO/AGOSTO – 2017:** 783 Associados. **2) NÚMERO TOTAL DE ASSOCIADOS DA**
155 **MÚTUA/RS:** 3.582 Associados. **3) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM QUANTIDADE:** 281
156 Benefícios. **4) BENEFÍCIOS EM ABERTO (QUANTIDADE):** 962 Benefícios abertos. **5)**
157 **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:** R\$: 8.110.286,21. **6) BENEFÍCIOS EM ABERTO:** R\$
158 16.767.956,37. **7) APLICAÇÕES ATÉ 31/07/2017:** R\$ 35.887.975,40. **8) TOTAL RECURSOS**
159 **(APLICAÇÕES+BENEFÍCIOS EM ABERTO):** R\$ 52.655.931,77. Informou que a Mútua
160 começou a receber do Crea-RS, depois de seis anos, o repasse do percentual da Anotação de
161 Responsabilidade Técnica, referente ao mês de julho no valor de R\$ 386.017,00. Lembrou que em
162 2017, nos 40 anos da Mútua, a anuidade é de R\$ 40 (quarenta reais) para novos associados. **III –**
163 **ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 DELIBERAÇÃO LICENÇA**
164 **PRESIDENTE.** Considerando o disposto no inciso XXXIII do artigo 9º do Regimento Interno do
165 Crea-RS; considerando que a Resolução do Confea n.º 1.021, de 22 de junho de 2017, que “*Aprova*
166 *os regulamentos eleitorais para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros*
167 *federais*”, determina que o candidato que tiver emprego ou função remunerada no Confea, no Crea ou
168 na Mútua, deverá licenciar-se até o prazo previsto no calendário eleitoral; e considerando a Decisão
169 Plenária do Confea n.º PL-1056/2017, de 28 de maio de 2017, que faz adequação ao Calendário
170 Eleitoral 2017, para as eleições para Presidente do Confea e dos Creas, **o Plenário deliberou**, por
171 unanimidade, acatar a solicitação de licença e desincompatibilidade requerida pelo **engenheiro civil**
172 **Melvis Barrios Junior**, do cargo de Presidente do Crea-RS, durante o período de 25 de setembro à
173 14 de novembro de 2017. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **1.2 BALANCETES**
174 **ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto
175 no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de
176 Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para
177 aprovação; e considerando os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC,
178 constituída pelo Plenário por meio da Decisão n.º PL/RS-006/2017, que versam sobre a apreciação
179 dos Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de **junho de 2017**, o qual declara que
180 após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo



181 Departamento de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos números
182 demonstrados, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar, a matéria em questão, cujos dados vão
183 a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - Junho/2017: Receita: R\$ 5.051.080,59.**
184 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 2.921.526,44; Receita de Contribuições: R\$
185 1.094.667,59; Receita de Serviços: R\$ 160.201,04; Receitas Financeiras: R\$ 667.973,72; Outras
186 Receitas Correntes: R\$ 186.461,80. Receita Acumulado/2017: R\$ 51.617.581,35. **Despesa: R\$**
187 **6.509.849,10.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.679.530,56; Outras Despesas Correntes: R\$
188 2.090.985,26; Tributária e Contributivas: R\$ 7.659,31; Demais Despesas Correntes: R\$ 287.546,40;
189 Serviços Bancários: R\$ 45.906,84; Transferências Correntes. R\$ 1.240.321,00. Despesa
190 Acumulada/2017 R\$ 41.630.924,00. Superávit Orçamentário Acumulado: R\$ 9.985.458,37. Registre-
191 se e cientifique-se o Confea. **1.3 MESAS ELEITORAIS DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA**
192 **CONFEA/CREA:** Apreciando proposta em que a Comissão Eleitoral Regional – CER/RS, instituída
193 pela Decisão n.º PL/RS-008/2017, de 26 de janeiro de 2017, em cumprimento a Decisão Plenária do
194 Confea n.º PL-0840/2017, de 3 de maio de 2017, que aprova a data de 13 de novembro de 2017 para
195 as Eleições do Presidente do Confea e dos Creas, todos com mandatos de 1º de janeiro de 2018 a 31
196 de dezembro de 2020, assim como o respectivo Calendário Eleitoral; considerando os Regulamentos
197 Eleitorais aprovados pela Resolução n.º 1.021, de 22 de junho de 2007; considerando o inciso II do
198 artigo 12 do anexo I da Resolução do Confea n.º 1.021, de 2007, estabelece que compete ao Plenário
199 do Crea-RS, homologar a relação da localização e composição das mesas receptoras e escrutinadoras
200 encaminhadas pela CER/RS, acatando-as ou não; considerando que o inciso VII do artigo 24 da
201 Resolução do Confea n.º 1.021, de 2007, estabelece que compete a Comissão Eleitoral Regional
202 submeter ao Plenário do Crea a composição e os locais de instalação das mesas receptoras e
203 escrutinadoras, e considerando que a Comissão Eleitoral em seu Memorando de n.º 16/2017 solicitou
204 ao Presidente do Crea-RS pela inclusão na pauta da Plenária deste Conselho do dia 01/09/2017,
205 **decidiu**, por unanimidade, aprovar a relação apresentada pela CER/RS, que restou assim consolidada
206 após à apreciação do colegiado: **1) 47 Mesas Receptoras: a) na sede do Crea-RS, 3 (três) urnas; b)**
207 **nas 44 Inspetorias do Crea-RS, 1 (uma) urna por inspetoria; e 2) 47 Mesas Escrutinadoras: a) na**
208 **sede do Crea-RS, 3 (três) mesas receptoras; b) nas 44 Inspetorias do Crea-RS, 1 (uma) mesa**
209 **receptora por inspetoria.** A relação contendo a composição e localização das mesas eleitorais
210 sugeridas pela CER/RS encontra-se anexa à proposta apresentada pela CER/RS. Cientifique-se,
211 divulgue-se e cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDO DE VISTAS. 2.1.1**
212 **Protocolo n.º: 2013057960. Interessado:** Engenheiro Civil Carlos Eckhard. **Assunto:** Processo de
213 denúncia formalizado pelos Srs. Engenheiros Civis Jorge Luiz Köche (representante legal da Klima
214 Incorporações Ltda.), Pasqual Piazza Ortolan e Gerson Luiz Kauer, em desfavor do Engenheiro Civil
215 Carlos Eckhard. Processo analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil que determinou o
216 arquivamento do processo por meio da Decisão n.º CEEC/RS-0958/2016. Recurso do denunciante
217 interposto ao Plenário (fls. 83/94). Contrarrazões do denunciado (fls. 100/103). **Distribuição:**
218 **9/06/2017. Relator:** Cons. Fábio Charão Kurtz. **Data 1.º Pedido de Vistas: 07/06/2017. Relator do**
219 **1.º Pedido de Vistas:** Cons. Antônio Pedro Viero. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o
220 Relatório e Voto Fundamentado em 1.º Pedido de Vista exarado pelo conselheiro pelo Conselheiro
221 **ANTONIO PEDRO VIERO** nos seguintes termos: *“Com base no acima exposto, sou favorável ao*
222 *encaminhamento do presente processo à Comissão de Ética Profissional para a adequada instrução*
223 *do processo, proporcionando às partes a oportunidade da ampla defesa de modo que sejam colhidos*
224 *todos os elementos e provas necessárias para que este plenário tenha o melhor esclarecimento dos*
225 *fatos e possa proceder à correta avaliação da denúncia.”* Deverá ser comunicado as partes
226 informando-lhes da remessa do processo à Comissão de Ética Profissional. Registre-se. Cientifique-se



227 e cumpra-se. **2.1.2 Protocolo n.º:** 2014066244. **Interessado:** Engenheiro Civil Alexandre Caio
228 Milani. **Assunto:** Trata-se o presente processo de requerimento encaminhado pelo engenheiro civil
229 Alexandre Caio Milani, onde este solicita a informação de atribuições para exercer atividade de
230 responsável técnico por execução de cerca elétrica em zona urbana de condomínio predial.
231 Considerando a Decisão n.º CEEC/RS-982/2015, da Câmara Especializada de Engenharia Civil que
232 entende que o profissional possui atribuição para desenvolver a atividade requerida. Considerando o
233 relatório de voto fundamentado exarado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em 21 de
234 janeiro de 2016, a qual informa que a atividade questionada não é atribuição do profissional
235 engenheiro civil. Considerando que há divergência entre as Câmaras e que conforme o § 3.º do artigo
236 60 do Regimento Interno do Crea-RS os assuntos em que haja divergência entre o posicionamento
237 das câmaras, a decisão caberá ao Plenário, o Pleno deverá manifestar-se quanto ao referido
238 expediente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relato original:** Cons. Vânius José Saraiva. **Relator do 1.º**
239 **Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Carlos Pianta Einloft. **Voto/Decisão:** Concedido 2º Pedido de vistas ao
240 conselheiro Luiz Pedro Trevisan. **2.1.3 Protocolo n.º:** 2015051184. **Interessado:** Engenheiro Civil
241 Edson Luiz Coutinho. **Assunto:** Trata-se o presente processo de requerimento encaminhado pelo
242 engenheiro civil Alexandre Caio Milani, onde este solicita a informação de atribuições para exercer
243 atividade de responsável técnico por execução de cerca elétrica em zona urbana de condomínio
244 predial. Considerando a Decisão n.º CEEC/RS-982/2015, da Câmara Especializada de Engenharia
245 Civil que entende que o profissional possui atribuição para desenvolver a atividade requerida.
246 Considerando o relatório de voto fundamentado exarado pela Câmara Especializada de Engenharia
247 Elétrica em 21 de janeiro de 2016, a qual informa que a atividade questionada não é atribuição do
248 profissional engenheiro civil. Considerando que há divergência entre as Câmaras e que conforme o §
249 3.º do artigo 60 do Regimento Interno do Crea-RS os assuntos em que haja divergência entre o
250 posicionamento das câmaras, a decisão caberá ao Plenário, o Pleno deverá manifestar-se quanto ao
251 referido expediente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relato original:** Cons. Vânius José Saraiva. **Relator**
252 **do 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Carlos Pianta Einloft. **Voto/Decisão:** Concedido 2º Pedido de
253 vistas ao conselheiro Luiz Pedro Trevisan. **2.1.4 Protocolo n.º:** 2016067501. **Interessado:**
254 Engenheiro Mecânico Frederico Sporket. **Assunto:** Solicitação de interrupção de registro da
255 profissional Engenheiro Mecânico Frederico Sporket. Pedido analisado pela Câmara Especializada de
256 Engenharia Industrial que indeferiu o solicitado, originando a Decisão n.º CEEI/RS-0145/2017, de 26
257 de janeiro de 2017. Recurso ao Plenário interposto pelo requerente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relato**
258 **original:** Cons. Paulo Sérgio Gomes da Rocha. **Relatora do 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Damaris
259 Kirsch Pinheiro. **Voto/Decisão:** Relatora ausente à sessão. **2.2 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES.**
260 **2.2.1 Protocolos n.ºs** 2017060029 e 2017027917. **Interessados:** Engenheiros Agrônomos Rafael
261 Freitas de Albuquerque e Robson Menezes de Moura. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os
262 pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais
263 postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de
264 Imóveis Rurais, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova
265 oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as
266 atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-
267 se. **2.3 OUTRA NATUREZA. 2.3.1 Protocolo n.º:** 2016057885. **Interessado:** Engenheiro Florestal
268 Jussan Albarello de Cezaro. **Assunto:** Trata-se o presente processo de e-mail encaminhado pelo
269 engenheiro florestal Jussan Albarello de Cezaro, onde este solicita a informação sobre o profissional
270 engenheiro agrônomo pode ser responsável técnico por projeto de exploração florestal. A Câmara
271 Especializada de Engenharia Florestal analisou o requerido e emitiu o Relatório e Voto
272 Fundamentado na qual entende que para o engenheiro agrônomo ser responsável por projeto de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.770, de 10/11/2017.

Fl. 07

273 exploração florestal é necessário que o mesmo solicite revisão de atribuições pelo artigo 25 da
274 Resolução do Confea n.º 218/73 comprovando formação na área, conforme disposto nas
275 considerações da Decisão Normativa do Confea n.º 076/06. A Câmara Especializada de Agronomia
276 em sua análise emitiu o Relatório de Voto Fundamentado, informando que possuem atribuições para
277 atuar com “projeto de exploração florestal” os engenheiros agrônomos que tenham cursado a
278 disciplina de Silvicultura. Considerando que há divergência entre as Câmaras e que conforme o § 3.º
279 do artigo 60 do Regimento Interno do Crea-RS os assuntos em que haja divergência entre o
280 posicionamento das câmaras, a decisão caberá ao Plenário, o Pleno deverá manifestar-se quanto ao
281 referido expediente. **Distribuição:** 9/06/2017. **Relator:** Cons. Aldo Juliano Zamberlan Maraschin.
282 **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. **2.3.2 Protocolo n.º 2017007926. Interessada:**
283 Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS. **Assunto:** Registro para representação no
284 Plenário do Crea-RS. **Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o registro requerido pela **Universidade**
285 **Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS**, para fins de representação plenária no Crea-RS.
286 Encaminhar ao Confea para apreciação e homologação. **2.4 RECURSOS. 2.4.1 Protocolo n.º:**
287 2016040881. **Interessado:** Técnica em Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca. **Assunto:** Solicitação
288 de interrupção de registro da profissional Técnica em Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca. Pedido
289 analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial que indeferiu, originando a Decisão n.º
290 CEEI/RS-0503/2016, de 19 de agosto de 2016. Recurso ao Plenário interposto pela requerente.
291 **Distribuição:** 25/01/2017. **Relator:** Cons. Carlos André Bulhões Mendes. **Voto/Decisão:** Concedido
292 vistas à conselheira Alice Helena Coelho Scholl. **2.4.2 Protocolo n.º:** 2016028635. **Interessado:**
293 Engenheiro Civil Juliano Salton. **Assunto:** Processo de denúncia formalizado pelos Sr. Adão
294 Rodrigues Carpena, em desfavor do Eng. Civil Juliano Salton. Processo analisado pela Câmara
295 Especializada de Engenharia Civil que determinou o arquivamento do processo por meio da Decisão
296 n.º CEEC/RS-0757/2016. Recurso do denunciante interposto ao Plenário (fls. 148/165).
297 **Distribuição:** 9/06/2017. **Relator:** Cons. Márcio Walber. **Voto/Decisão:** Aprovar com 19 (dezenove)
298 votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o Relatório e Voto Fundamentado em 1.º Pedido de Vista
299 exarado pelo conselheiro pelo Conselheiro **MÁRCIO WALBER** nos seguintes termos: “*Procedida a*
300 *análise dos fatos, de acordo com o art. 7º da Resolução 1.004/2003, que diz ‘O processo será*
301 *instaurado após ser protocolado pelo setor competente do Crea em cuja jurisdição ocorreu a*
302 *infração, decorrente de denúncia formulada por escrito e apresentada por qualquer cidadão,*
303 *individual ou coletivamente, mediante requerimento fundamentado’, e, tendo em vista que os fatos*
304 *apresentados no processo possuem indícios de infração ética, de acordo com o art. 8º da Resolução*
305 *n.º 1.002/2002, recomendo o encaminhamento deste para a Comissão de Ética Profissional do Crea-*
306 *RS, para avaliação e deliberação.”. **Votaram favoravelmente os conselheiros** Ademar Michels,
307 Adriano Agnoletto de Oliveira, Airton José Monteiro, Alexandre Denes Arruda, André Almeida
308 Bastos, Bernardo Luiz Palma, Carlos Antonio da Costa Tillmann, Délio Gilberto Hartmann, Dirceu
309 Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Elemar Porsche, Eliana Antonia Valente
310 Silveira Collares, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Portilla Finkler, Fernando Machado Pfeifer,
311 Gilmar José Zwirtes, Ítalo Ricardo Brescianini, João Erotides de Quadros, João Leal Vivian, Jonas
312 Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Welzel, José Patrício Melo de Freitas, Júlio
313 Surreaux Chagas, Lauro Remus, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz
314 Henrique Rebouças dos Anjos, Márcio de Aguiar Gomes, Márcio Walber, Marco Antônio Saraiva
315 Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marcus Vinícius do Prado, Norberto
316 Inácio Scherrer, Paulo Cesar Schommer, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Teixeira Viana, Rodrigo
317 Cervieri, Ronaldo Witter Madruga, Roseli de Mello Farias, Taciana Paula Enderle, Tadeu Ubirajara
318 Moreira Rodriguez, Vânius José Saraiva, Vitor Jorge Dabull Righi, Volmir Supptitz, João Batista*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.770, de 10/11/2017.

Fl. 08

319 Alievi, Geraldo Orlando Schwingel, Cezar Henrique Ferreira, Giovana de Lemos Moura e Eduardo
320 Bortolini Argenton. **Votaram contrariamente os conselheiros** Astor José Grüner, José Luiz Finger,
321 Nelson Kalil Moussalle, Lélío Gomes Brod, André Horak, Alice Helena Coelho Scholl, Suzel Magali
322 Vanzelotti Leite, Odilon Carpes Moraes, Márcio Marun Gomes, Maércio de Almeida Flores Cruz,
323 Rafael Gribov Brinckmann, Pasqual Fatturi Pires, José Luiz Garcias, Carlos André Bulhões Mendes,
324 Ubiratan Oro, Guilherme Toniolo, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Elizabeth Trindade Moreira e
325 Giovana Jussara Gassen Giehl. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Luiz Antônio Bragança da
326 Cunda, Vulmar Silveira Leite, Antonio Pedro Viero e Carlos Alberto Bezerra Simon. **2.4.3 Protocolo**
327 **n.º: 2015043894. Interessado:** Técnico em Agropecuária J.B. **Assunto:** Processo Ético Disciplinar
328 originado de denúncia formalizada Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio – SEAPA, em
329 desfavor da Técnico em Agropecuária J.B. Processo analisado pela Câmara Especializada de
330 Agronomia que determinou a remessa dos autos para apreciação da Comissão de Ética Profissional.
331 Após análise a Comissão de Ética Profissional emitiu o Relatório Final no qual concluiu pelo
332 arquivamento do processo. Retornado os autos à Câmara Especializada de Agronomia, a mesma
333 emitiu a Decisão n.º CEAGRO/RS-0073/2017, na qual decidiu pela aplicação de *Censura Pública* ao
334 profissional denunciado. Recurso do denunciado interposto ao Plenário (fls. 108/111). **Distribuição:**
335 07/07/2017. **Relator:** Cons. José Luiz Garcias. **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator.
336 **3. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta estabelecida, o Senhor 1.º Vice-Presidente agradeceu a
337 presença de todos e declarou encerrada a sessão às 18 horas e 18 minutos, convocando a próxima
338 sessão ordinária para o dia (08/12/2017), às 16h30min. Prestaram apoio administrativo na sessão os
339 funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Franciele Theisen Machado, Maria Beatriz Pereira Velho,
340 Sandra Regina Lopes, com o apoio jurídico do advogado Luiz Jacomini Righi e do estagiário
341 administrativo Lucas Constante Mânica. Presentes à sessão o engenheiro civil Miguel Henrique
342 Vieira, Gerente Institucional do Gabinete, os Assessores da Presidência engenheiros Humberto
343 Dauber, João Ângelo Lermen e Walmor Luiz Roesler, e os funcionários Luciano Francisco Ferreira
344 dos Santos, Chefe do Núcleo Financeiro do Crea-RS, e Elisabete Prestes, Chefe do Núcleo de
345 Contabilidade. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do
346 Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
347 direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Engenheiro Civil PAULO TEIXEIRA VIANA
1.º Vice-Presidente

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho ASTOR JOSÉ GRÜNER
1.º Diretor-Administrativo